ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.319, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.973

Dispõe sobre a abertura do crédito especial no valor de CR$ 18.000,00, reduz dotações orçamentárias e dá outras providências.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinado ao pagamento das prestações relativas ao corrente exercício, do empréstimo contraído com a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB - RS, para as obras de infra-estrutura necessárias à construção de casas populares em Três Vendas.

Artigo 2º - Fica, também, o Executivo Municipal autorizado a reduzir igual valor nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.1 - 9.0 - 019 - Vencimentos ..... CR$ 10.000,00

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1 - 9.2 - 030 - Salários de diaristas ..... CR$ 6.000,00

SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.1.1.1 - 9.4 - 029 - Salários de mensalistas ..... CR$ 2.000,00
TOTAL ..... CR$ 18.000,00

Artigo 3º - Servirão de recursos para atender a despesa resultante desta Lei, as reduções contidas no artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de outubro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 29 de outubro de 1.973.

Oswaldo Rosa
Secretário Municipal da Fazenda